



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.221/2021 DE 14/01/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 007/2021 DE 12/01/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS CACHOEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Cachoeiras - RS, sediada Antônio Estanislau Cardoso, nº 239, inscrita no CNPJ/MF nº 93.317.790/0001-14.

Parágrafo Único - O Termo de Fomento a ser firmado, é para a prestação de serviços na atividade educacional especializado para crianças com dificuldades de aprendizagem no fator de deficiência mental e psicológica aos excepcionais do Município de Morrinhos do Sul que freqüentam a APAE de Três Cachoeiras, será de 12 parcelas de 10.833,00 (dez mil oitocentos e trinta e três reais), terá seu início em janeiro de 2021 e não excederá a 31/12/2021.

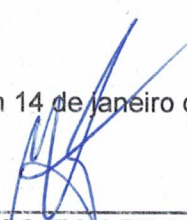
Art. 2º - A APAE prestará contas a Prefeitura Municipal, mensalmente na forma de atestado de freqüência dos alunos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correram pôr conta da Dotação Orçamentária Especifica.

Parágrafo Único - A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa, Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.50.41.00.00.00.00/2067 - Contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de janeiro de 2021.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



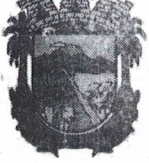
MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 14/01/2021



Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

A APAE articula e promove prestação de serviços da educação especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de oferecer apoio à família com o objetivo de proporcionar uma melhoria na qualidade de vida e de seus direitos. De maneira específica também complementa as atividades educacionais, abrangendo um aprofundamento no desenvolvimento físico e cognitivo de pessoas com ausência e/ou disfunção de estrutura psíquica, fisiológica ou anatômica.

A APAE visa a promoção do desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos de modo a ampliar seu desempenho e participação social, através de procedimentos que envolvam atividade humana, tendo em vista o processo terapêutico, visando a integridade psicofísico-social da pessoa com deficiência. Para tanto, dispõe de atendimentos/atividades nas áreas de Assistência Social, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia e Neurologia, atuando na área de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e na promoção de sua integração à vida comunidade.

O impacto social esperado por meio das atividades realizadas na APAE é garantir os direitos da pessoa com deficiência, propiciando aos participantes a integração, o crescimento pessoal, a inclusão e a cidadania sem distinção, preconizando a Educação, a Assistência Social e a Saúde como direito de todos.

Acreditamos que através de recursos diversificados é possível alcançar maiores resultados, envolvendo o público atendido em uma realidade que contribua no crescimento pessoal, tanto da pessoa com deficiência e seus familiares, bem como a comunidade em geral.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal